



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 023/90

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares destinados à Câmara Municipal de Ubá, e contém outras disposições.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente no valor de Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros), destinados ao pagamento de Obrigações Patronais, Outros Serviços e Encargos e Material de Consumo, com amparo no disposto no Art. 53, item III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Os recursos para atender à abertura dos Créditos autorizados no artigo anterior desta Lei são os dispostos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

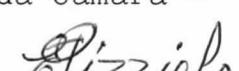
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

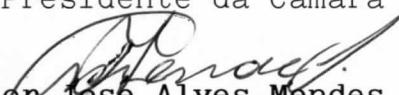
Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", aos 19 de abril de 1990.


Vereador Miguel Poggiali Gasparoni

- Presidente da Câmara -


Vereador Elipcio Pizzoló

- Vice-Presidente da Câmara -


Vereador José Alves Mendes

- 1º Secretário -